

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, ALEXANDRE TADEU VILELA DE CAMARGO, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de identidade RG: 19839604-1, CPF: 150.634.798-39, CREA-SP de nº: 5062940842, residente e domiciliado a Rua Castanheira, 433, Aldeia da Mata, Votorantim/SP, CEP: 18.116-745, doravante denominado CONTRATADO, e do outro lado ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ 37.409.263.0001-69, situado à Rua Taquari, nº 81, Alphaville Graciosa, Pinhais – PR no município de Pinhais estado do Paraná, fone (41) 99249-1260, por intermédio de seu proprietário ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO inscrito no CPF 055.617.919-66 e RG 9.302.079-0 - SESP-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem em comum acordo firmar de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica pelo Contratado para a Area de Engenharia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo Contratado, no prazo de contar da data de 11/10/2021 até 10/10/2022.

3. O Contratante pagará pelos serviços contratados o valor de R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscientos e vinte e dois reais),

de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

- O valor do Contrato será atualizado conforme disposto na Lei Salarial em vigor.
- O Contratado cumprirá uma carga horária semanal de 10 (dez) horas semanais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

4. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o exercício de tal faculdade implique em qualquer ônus.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÕES

5. As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outra por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

PINHAIS, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO
CARLOS PEREIRA
DA COSTA FILHO
05561791966

ACONTROLLER
CONTROLADORIA
SERVICOS LTDA
37409263000169

ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA

CNPJ 37.409.263.0001-69

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO

CPF 055.617.919-66 e RG 9.302.079-0 - SESP-PR

ALEXANDRE TADEU VILELA DE CAMARGO

CPF: 150.634.798-39 e RG: 19839604-1

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

ILHA COMPRIDA-SP
CARTÓRIO DA ILHA

130 T 125 T
Ana Regina Mendes Borges - Oficial e Tabelião
(13) 3842-1262 | 3842-1169 | www.cartorioilha.com.br
Av. Beira Mar, 11.370, Balneário Icaí, Ilha Comprida, SP

TABELÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Reconheço por autenticidade 1 firma(s) de:
ALEXANDRE TADEU VILELA DE CAMARGO

Ilha Comprida, 11 de outubro de 2021
Em test. *[assinatura]* da verdade *[assinatura]* assino.
Isaira Ferreira M. C. Silva - Escrevente
Pedido: 9 Total: R\$ 17,31.
Selo(s): Y264AA-32268



Isaira Ferreira M. C. Silva
Escrevente